

Quadro de indústrias insalubres, a que se refere o art. 3º do Decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940

I — CHUMBO

Grau 1 — Insalubridade máxima

Fundição e laminação de chumbo.

Fundição de zinco velho, cobre e latão.

Soldagem e dessoldagem com chumbo.

Fabricação de sais de chumbo, carbonato, arseniato, mênio, litargírio, cromato e análogos.

Fabricação de objetos e artefactos de chumbo.

Fabricação e reparação de acumuladores, pilhas e baterias elétricas.

Metalurgia e refinação de chumbo.

Pintura e decoração com cores a base de chumbo (pistola).

Fabricação de cores a base de chumbo.

Preparação de tintas que contenham pigmentos de chumbo.

Fabricação de esmalte a base de chumbo.
Fabricação de ungamentos, óleos, pastas, vernizes, tintas, líquidos, pós a base de chumbo.
Vulcanização de borracha pelo litargírio ou outros pigmentos de chumbo.
Construção e demolição de navios e queima de pinturas.
Pulverização de metais a pistola com chumbo.
Polimento e acabamento de metais contendo chumbo, e as demais indústrias que empreguem chumbo e seus sais.

Grau 2 — Insalubridade média

Trabalho de imprensa: composição, linotipia, cromalitografia, manipulação de caracteres.

Envernizamento de objetos com cores de chumbo.
Fabricação de porcelana com esmalte de chumbo.
Decoração de porcelana e cristais com esmalte de chumbo.
Pintura e decoração com cores a base de chumbo (pincel).
Manipulação de cores a base de chumbo.
Aplicação de tintas que contenham pigmentos de chumbo.
Aplicação de esmalte a base de chumbo.
Aplicação de ungamentos, óleos, pastas, vernizes, tintas, líquidos e pós a base de chumbo.

Fabricação de cápsulas metálicas para garrafas e de papéis metálicos com ligas contendo chumbo.

Galvanoplastia a base de chumbo.
Fabricação de materiais de eletricidade e flores artificiais.
Desmontagem de latas de conservas usadas.
Polimentos de espelhos em esmeril de chumbo.
Esmaltagem dos metais com esmalte de chumbo.
Tinturaria e estamparia com cores a base de chumbo.

Grau 3 — Insalubridade mínima

Trabalho nas minas de galenas.

Lapidação de diamantes.

Fabricação de diamantes.

Fabricação manual de limas com suporte de chumbo.

Cutelaria.

II — MERCÚRIO

Grau 1 — Insalubridade máxima

Minas de mercúrio: extração do mercúrio do minério.

Tratamento a quente das amálgamas de prata e ouro para recuperar desses metais preciosos.

Traçamento a quente das amálgamas pelos dentistas.

Amálgama de zinco na fabricação de acumuladores e eletródios de zinco amalgamado.

Fabricação e emprego da soldagem a mercúrio e chumbo.

Fabricação de aparelhos científicos de mercúrio: barômetros, manômetros, termômetros, interruptores de mercúrio, lâmpadas elétricas com mercúrio, aparelhos frigoríficos, motores térmicos com vapores de mercúrio.

Fabricação de sáis de mercúrio, de produtos químicos a base de mercúrio, e de cores a base de mercúrio.

Fabricação de fogos de artifício (cloreto de mercúrio).

Douração e estanhagem de espelhos.

Empalhamento de animais (cloreto de mercúrio).

Secretagem dos pelos, crinas e plumas nas fábricas de chapéus de feltros e peleterias (com mercúrio).

Fabricação e trabalho com fulminato de mercúrio.

Fabricação de espoletas para armas de fogo.

Grau 2 — Insalubridade média

Tratamento dos minerais argentíferos pelo mercúrio.

Tratamento dos minerais auríferos.

Preparação de cloro e eletrolítico com catódio de mercúrio. Recuperação do ácido sulfúrico pelo mercúrio.

Manipulação do mercúrio nos laboratórios de química.

Fabricação de álcool sintético: emprego do sulfato de mercúrio com catalizador.

Decoração de porcelanas.

III — PRODUTOS ANIMAIS QUE APRESENTEM PERIGO DE INFECÇÃO CARBUNCULOSA

Grau 1 — Insalubridade máxima

Operações industriais em que haja contacto com quaisquer produtos oriundos de animais carbunculosos.

Manipulação ou transporte de produtos oriundos de animais carbunculosos.

IV — SILICOSE

Grau 1 — Insalubridade máxima

Operações que desprendam poeira de sílica livre em:

Trabalhos no subsolo em minas ou túneis (operações de desmonte, transporte no local do desmonte, estivagem).

Indústria de abrasivos (fabricação de esmeril, carborundum, mós, rebolos, sapóleos, pós e pastas para a limpeza de metais), e outros do mesmo gênero.

Limpeza de metais e foscamento de vidro com jacto de areia.

Grau 2 — Insalubridade média

Operações que desprendam poeira de sílica livre em:

Fabricação de material refratário para fornos, chaminés e cãinhos.

Moagem e manipulação de sílica na indústria de vidro e cerâmica. Amolação, afiação de metais, aguçamento.

Fusão de metais.

Fundição de metais.

Fabricação de fixas.

Fabricação de silício, ferro silício, ligas de silício.

Grau 3 — Insalubridade mínima

Operações que desprendam poeira de sílica livre em:

Trabalho de pedreiras de rocha quartzosa e perfuração de rocha a céu aberto.

V — FÓSFORO

Grau 1 — Insalubridade máxima

Extração e preparação do fósforo e seus compostos.

Fabricação de fogos de artifício.

Fabricação de produtos químicos.

Fabricação de pastas e pós fosforados para destruição de ratos e parasitas.

Fabricação de projéteis incendiários, explosivos e gases asfixiantes.

Grau 2 — Insalubridade média

Fabricação do bronze fosforado.

Fabricação de mechas fosforadas para lampadas de mineiros.

Fabricação de palitos fosfóricos (preparação da pasta e trabalho nos secadores).

VI — ARSÊNICO

Grau 1 — Insalubridade máxima

Preparação do "secret".

Preparação de produtos para matar parasitas, vegetais e animais.

Fabricação de arsênico e seus compostos.

Grau 2 — Insalubridade média

Pinturas com cores de arsênico.

Indústrias de papéis pintados, "abat-jours".

Fabricação de cartas de jogar e flores artificiais.

Conservação de peles, plumas, agasalhos de peles. Depilação de peles.

Fabricação de pedras falsas.

Decoloração de vidros e cristais.

Bronzeamento em negro e verde.

Metalurgia de minérios arsenicais (chumbo, prata, zinco, antimônio, níquel, cobalto, ferro e latão).

Preparação e manipulação de ácido sulfúrico, clorídrico e nítrico.

Operações de galvanotécnica.

Destilação da hulha.

Grau 3 — Insalubridade mínima

Fabricação de tafetá "siré".

Empalhamento de animais.

VII — BENZENO

Grau 1 — Insalubridade máxima

Fabricação e emprego do benzeno, seus homólogos, tolueno, xileno, seus derivados: creosóis, fenóis, naftóis, anilinas, seus derivados e compostos, nitro-benzeno, nitro-glicerina e nitro-celulose.

Grau 2 — Insalubridade média

Fabricação de artigos de borracha, de produtos para impermeabilização e de tecidos impermeáveis.

Fabricação de linóleos, celulóide, lacas, artefactos de ebonite, gutapercha, colas, chapéus de palha.

Douração, bronzeamento e solda com benzeno.

Destilação do alcatrão e da hulha.

VIII — HIDROCARBURETOS

Grau 2 — Insalubridade média

Fabricação e emprêgo de:

Tetracloreto de carbono.

Clorofórmio.

Bromofórmio.

IX — SULFURETO DE CARBONO

Grau 1 — Insalubridade máxima

Fabricação de sulfureto de carbono.

Fabricação de carbonilida.

Vulcanização da borracha.

Fabricação e preparação do tetracloreto de carbono.

Grau 2 — Insalubridade média

Manipulação do sulfureto de carbono.

Fabricação da seda artificial.

Extração de óleos e gorduras.

Fabricação e manipulação de colas, másticas dissolvidas em sulfureto de carbono.

Fabricação de produtos inseticidas.

Emprêgo e aplicação do sulfureto de carbono como dissolvente de óleos, gorduras, vernizes, lacas, resíduos, celulose.

X — RADIUM E RAIOS X

Grau 1 — Insalubridade máxima

Emprêgo de raios X para diagnósticos e terapêutica, fabricação de ampolas de raios X.

Extração de minerais radioativos.

Preparação e utilização de corpos radicativos.

Manipulação de "radium" (médicos, enfermeiros, laboratórios de pesquisas e terapêutica).

XI — EPITELIOMAS PRIMITIVOS DA PELE

Grau 2 — Insalubridade média

Quaisquer processos que comportem a manipulação do alcatrão, breu, betume, óleos minerais, parafina, ou de compostos, produtos ou resíduos dessas ou de outras substâncias cancerígenas.

XII — OPERAÇÕES DIVERSAS

Grau 1 — Insalubridade máxima

Operações de:

Cromagem de metais.

Tanagem a cromo (cortumes).

Operações nos caleiros (cortumes).

Grau 2 — Insalubridade média

Operações realizadas em:

Ambiente com frio, calor ou humidade capazes de ser nocivos à saúde.

Atmosferas excessivamente comprimidas ou rarefeitas.

Operações em que se dêm exalações de fluor, cloro, bromo e seus derivados tóxicos.

Operações em galerias e tanques de esgotos.

Fabricação e manipulação de gases tóxicos.

Escarnagem (cortumes).

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1940.

Waldemar Falcão.